



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a criação de Diploma de Honra ao Mérito a ser entregue ao "Professor do Ano".

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) Fica criado nesta Câmara Municipal, o Diploma de Honra ao Mérito, a ser entregue anualmente ao "Professor do Ano", eleito no Município.

Parágrafo 1º - É condição "sine qua non" que o candidato resida e lecione no Município de Moji Guaçu.

Parágrafo 2º - O homenageado fará jús, também, a um prêmio em espécie que condiga com sua ocupação como professor.

ARTIGO 2º) O "Professor do Ano" será escolhido durante a 1ª. quinzena de Outubro do ano da outorga, por comissão constituída pelos Diretores de Estabelecimentos de Ensino do Município, em votação direta e secreta.

Parágrafo Único - Cada Estabelecimento de Ensino deverá apresentar seu candidato, para concorrer à eleição.

ARTIGO 3º) A entrega do referido prêmio será feita em cerimônia deste Legislativo na comemoração do Dia do Professor.

ARTIGO 4º) As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 14 de novembro de 1.985.

Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria